



LEI N° 653/2007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Redefine Incentivo Especial para os Agentes Comunitários de Saúde do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Maria Emilia Diógenes Granja, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo especial para os Agentes Comunitários de Saúde como forma de estimular o essencial trabalho desenvolvido no controle de endemias e melhoria da atenção primária à saúde no Município.

Art. 2º - O valor a ser repassado para a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde como incentivo especial será de 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Governo Federal para a administração municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Fundo Municipal de Saúde do Município e/ou do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei N° 551, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Centro Administrativo Porcino Maia, 04 de dezembro de 2007.


MARIA EMILIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal